

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU		TOTAL DE PAVTOS	13
CIDADE	SÃO PAULO	ESTADO	SÃO PAULO	
RUA / AV	RUA BELA CINTRA	Nº	657	ÁREA TOTAL 10.285,00
BAIRRO	CONSOLAÇÃO	ANO DE CONSTRUÇÃO	2007	
ATENDE PÚBLICO	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	DATA HABITE-SE	29 de dezembro de 2009	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO <input type="checkbox"/> LOCADO <input checked="" type="checkbox"/> CEDIDO <input type="checkbox"/>	DATA DO LAUDO	Out. 2025	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO (NOME, FORMAÇÃO (Arq. ou Eng.), CREA / CAU)	Regina S. K. Hosoda		Nº DA ART OU RRT / DATA DE EMISSÃO	XXXXXXX

Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade

Há viabilidade técnica para adaptação e implantação de acessibilidade no prédio?

O percurso que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos é acessível?

SIM	NÃO	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Item da NBR9050	1. CALÇADA ou PASSEIO PÚBLICO	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica
6.12.3	a) Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre de conflitos de circulação (pedestres x serviço x automóveis)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.12.2	b) A inclinação longitudinal acompanha a inclinação das vias lindeiras?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.12.1	c) Os desníveis entre o lote e o nível da calçada são vencidos sempre no interior do lote ou na faixa de acesso quando existente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3.3	d) Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estão localizados a uma altura superior a 2,10 m?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
6.1.1.2	e) É livre de obstáculos (elementos de mobiliário urbano, como bancos, orelhões, postes, balizadores, canteiros etc.) no piso que comprometam a rota acessível?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.12.1	f) A inclinação transversal da faixa livre (passoie) é de no máximo 3%?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Projeto para adequação da inclinação na calçada, no trecho de acesso lateral do prédio (acesso de cadeirante)

Item da NBR9050	1.1 QUANTO AO PISO UTILIZADO:	SIM	NÃO	Não se aplica	OBSERVAÇÕES
6.3.2	a) É antiderrapante?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6.3.2	b) É contínuo, regular, estável, sem ressalto ou depressões?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Necessita de reposição de piso faltante. Foto 2.
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/balizamento), configurando uma rota acessível e conduzindo à entrada do edifício?	X			Não há piso tátil direcional na calçada.
--------------------------------	---	---	--	--	--

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Necessita projeto para implantação da faixa de acesso, piso tátil e reposição de piso.

Item da NBR9050	1.2 QUANTO ÀS GUIAS (MEIO-FIO) REBAIXADAS PARA PEDESTRES:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.7.1	a) Na existência de recuo para parada de veículos, o mesmo foi feito de maneira a não prejudicar ou interferir na faixa de circulação do pedestre (faixa livre mínima de 1,20 m)?			X	A guia rebaixada e a rampa é apenas para acesso de veículos na calçada.
6.12.7.1	b) Existe guia (meio-fio) rebaixada ou faixa de pedestres elevada?			X	
6.12.7.3	c) O rebaixo de meio-fio está localizado em frente à faixa de pedestres ou nas esquinas onde houver travessia de pedestres?			X	
6.14.1.2	d) Existe rebaixo de meio-fio associado à vaga para embarque e desembarque de pessoa com deficiência garantindo continuidade à rota acessível?			X	
6.12.7.3	e) A rampa e as abas laterais têm inclinação máxima de 8,33%?			X	
6.12.7.3	f) A rampa possui largura mínima de 1,50 m?			X	
6.12.7.3 e NBR16537 (Seção 6)	g) A rampa é sinalizada com piso tátil de alerta?			X	
6.3.2	h) O piso da rampa é em material antiderrapante?			X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Item da NBR9050	1.3 QUANTO ÀS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS E ACESSOS A GARAGENS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.4	a) Em caso de guia rebaixada para veículo, esta respeita a faixa livre exclusiva de pedestres, deixando essa calçada com inclinação transversal máxima de 3% e sem cortes?		X		A inclinação transversal da faixa livre, no trecho de acesso lateral ao prédio possui inclinação de 5%. Foto 1.
6.15	b) O portão de acesso à garagem, enquanto abre ou fecha, tem seu movimento limitado à faixa de acesso ou ao lote, sem invadir a faixa livre de circulação de pedestres?	X			
6.15 e 6.4.2	c) Portão de acesso à garagem possui sistema de sinalização visual e sonora?	X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto para adequação da inclinação na calçada, no trecho de acesso lateral do prédio (foto 1)

Item da NBR9050	1.4 QUANTO ÀS JUNTAS, GRELHAS E TAMPAS DE INSPEÇÃO EM ROTAS ACESSÍVEIS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.5, 6.3.6 e 6.3.4.1	a) Grades, ralos, juntas de dilatação e tampas de inspeção estão niveladas com o piso (admite-se ressalto máximo de 5 mm)?	X			
6.3.5, 6.3.6	b) Os vãos das grelhas têm distanciamento máximo de 15 mm e o sentido das aberturas é transversal ao deslocamento ou têm formato quadrangular/circular quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação?			X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Item da NBR9050	1a. EDIFICAÇÃO EM OBRAS	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.5	a) Em caso de obra, reforma em andamento no prédio, o tapume preserva a circulação na faixa livre de pedestre (1,20 m)?			X	
6.12.5	b) No caso do tapume ocupar a calçada, há uma circulação provisória com no mínimo 1,20 m de largura sobre o leito carroçável?			X	
6.12.5	c) Essa circulação possui rampa para saída e retorno à calçada?			X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Item da NBR9050	2. ESTACIONAMENTO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2 e 6.14.1.2	a) O piso do estacionamento é antiderrapante, regular e estável?	X			2º subsolo (foto 35) e 1º subsolo (foto 36)
6.14.3, Lei nº 13.146/2015, Resolução nº 304/08 do Contran	b) Possui 2% das vagas destinadas a veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, com no mínimo uma vaga?		X		
6.14.1.2	c) Estas vagas estão localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos?		X		
6.14.1.2	d) Possui espaço adicional de circulação, vinculado à vaga, com no mínimo 1,20 m, sinalizado no piso conforme norma, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres? (Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio)		X		
6.12.7.3 e	e) Existe rebaixamento de guia junto à vaga acessível ligando-a à rota acessível?			X	
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 304/08 do Contran	f) Em vaga para pessoa com deficiência existe placa de sinalização vertical com o Símbolo Internacional de Acesso e com identificação escrita conforme Resolução CONTRAN?		X		
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 236/07 do Contran	g) As vagas reservadas possuem sinalização horizontal (no piso) com o Símbolo Internacional do Acesso?		X		
6.14.1.2	h) O percurso entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores é de no máximo 50 m?	X			
6.14.3, Lei nº 10.741/03 e Resolução nº 303/08 do Contran	i) Possui 5% das vagas destinadas a pessoas idosas, com no mínimo uma vaga?		X		
6.14.1.1	j) As vagas para as pessoas idosas estão localizadas próximas aos acessos da edificação?		X		
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	k) Em vaga para pessoa idosa, existe placa de sinalização vertical conforme Resolução CONTRAN?		X		
Resolução nº 303/08 do Contran	l) As vagas reservadas possuem sinalização horizontal com o nome IDOSO?		X		

NECESSITA PROJETO ?		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		Necessita de projeto para a sinalização das vagas e rotas acessíveis.

Item da NBR9050	3. ACESSO À EDIFICAÇÃO (Portas / vãos principais ou secundários que permitem a entrada ao prédio pela calçada frontal, pátios ou acessos laterais)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.2.2	a) Todas as entradas da edificação são acessíveis?		X		
6.2.2	b) Caso contrário, foram esgotadas todas as possibilidades de adequação das entradas?		X		
5.3.2	c) No acesso principal a edificação, se totalmente adaptado às exigências da lei, existe o Símbolo Internacional do Acesso - SIA?		X		
6.2	d) A entrada principal do prédio é visualmente acessível, ou seja, pode ser facilmente percebida?	X			
6.2.8, Seção 5 e sub-itens	e) Possui sinalização informativa e direcional da localização das entradas e saídas acessíveis?		X		
5.2.8.1.7, 5.4.2 e Anexo B	f) Possui mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			X	

NECESSITA PROJETO ?		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		Necessita de projeto para implantação de rampa, corrimão em duas alturas, piso tátil.

Item da NBR9050	3.1 QUANTOS AOS PISOS NOS ACESSOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2	a) É antiderrapante?	X			
6.3.2	b) É regular, estável e não trepidante?	X			
6.3.8, 5.4.6, NBR16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário (exemplos: próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas)?	X			

6.3.8, 5.4.6 e NBR16537 (Seção 7)	d)	Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?	X			
9.2 e NBR16537 (Seção 7)	e)	Possui piso tátil direcional dos acessos da edificação até o balcão de informação?		X		Necessita de complementação do piso tátil até o balcão de informações. Foto 3
NECESSITA PROJETO ?			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
			X		Necessita de projeto de piso tátil.	

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

3. ACESSO À EDIFICAÇÃO

Item da NBR9050	3.2 CARACTERÍSTICAS DAS ENTRADAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1, 6.1.1.2 e 6.3.4.1	a) Existe rampa em qualquer caso em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X			Existe rampa, porém não está localizada no acesso principal.
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,50 m, sendo admissível 1,20 m?	X			
6.6.2.1	c) A rampa atende à inclinação máxima de 8,33%?	X			
6.6.3, 6.6.4 e 6.9	d) Possui guia de balizamento, corrimão e guarda-corpos quando não houver paredes laterais e patamares nas dimensões requeridas?			X	
6.3.4.1	e) A diferença entre o exterior e a soleira da porta de entrada tem no máximo 0,5 cm ou, quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm, é chanfrada na proporção 1:2 (50%)?	X			
6.1.1.2	f) Se a entrada é alcançada por escada, existe a opção de rampa ou equipamento eletromecânico?	X			Porém não está localizada na entrada principal
6.3.7	g) Na existência de capacho na entrada, está embutido no piso ou possui desnível máximo de 0,5 cm?	X			
6.11.2.4	h) As portas de acesso atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?	X			
6.11.2.13	i) Portas e paredes envidraçadas têm faixa de sinalização visual com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?		X		
6.11.2.13	j) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?		X		
6.11.2.11	k) Na existência de portas de correr, os trilhos ficam na parte superior?		X		Porta de correr da entrada principal, alinhada na calçada. Foto 4
6.11.2.11	l) Em caso de estarem na parte inferior, os trilhos estão nivelados com a superfície do piso?		X		
6.11.2.11	m) As frestas dos trilhos, na parte inferior das portas de correr, são inferiores a 1,5 cm?		X		Altura de 2,2cm. Foto 5
6.2.5	n) Na existência de catracas ou cancelas, alguma delas possui acessibilidade?	X			
6.2.7	o) Em caso de portas giratórias, há uma entrada alternativa acessível?			X	
Anexo B	p) Os tons e/ou cores da parede e piso são diferentes?	X			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Necessidade de projeto para implantação de rampa, corrimão em duas alturas, piso tátil

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

Item da NBR9050	3.3 QUANTO ÀS RAMPAS NO ACESSO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe rampa no acesso?	X			Existe uma rampa na entrada lateral esquerda do prédio, porém o portão fica fechado (Foto 1)
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m ?	X			
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?	X			
6.6.2 (tabelas 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?	X			
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?	X			
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m no início e no término da rampa, além da área de circulação adjacente?		X		
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento na direção do movimento?			X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?	X			
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?		X		Não há corrimão na rampa de acesso.
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?		X		
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?		X		
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?		X		
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?		X		
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X		
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?		X		Necessita instalação de corrimão. Foto 6

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU					
6.6.2.8, 6.9.1 e NBR9077 (item 4.8) e NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
6.6.2.8 e 6.6.3	q)	Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?			X	
5.4.3	r)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?		X		
			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
		NECESSITA PROJETO ?	X		Necessita de projeto para a instalação do corrimão	

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

Item da NBR9050	3.4 QUANTO ÀS ESCADAS NO ACESSO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada no acesso?	X			Foto 4
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?	X			
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?	X			
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?	X			
6.8.7	e) Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20 m de dimensão longitudinal?			X	
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?			X	
5.4.6, NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da escada?	X			
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X		
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?	X			
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?		X		A seção circular é de 70 mm. Foto 7
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?	X			
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?		X		Prolongamento de 20cm na parte inferior da escada. Foto 7
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?		X		Na parte inferior da escada o corrimão termina reto. Foto 7
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X	
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X	

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU					
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8), NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?		X		
6.8.2	r)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$		X		O espelho mede 14cm.
6.8.4	s)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?			X	
		NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO		JUSTIFICATIVA
			X			Necessita de projeto para instalação de corrimão em duas alturas, instalação de sinalização nos degraus.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

TÉRREO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
	X		O piso da recepção é em porcelanato
	X		Prédio: necessita piso tátil no balcão de informações (foto 3), adequação do posicionamento do piso tátil no hall de elevadores (distância do trilho da porta até o piso tátil - foto 11) e da cor contrastante(foto 10) Anexo: necessita piso tátil no hall do elevador de acesso ao auditório (foto 8), na rampa de acesso ao refeitório (foto 29), no extintor suspenso no hall do elevador (foto 8), no extintor suspenso no corredor do refeitório (foto 37), no extintor suspenso do refeitório e no extintor suspenso no corredor para a copa (foto 46)
	X		Necessário complementação do piso tátil até o balcão de informações. Foto 3
	X		Há extintor suspenso no anexo. Foto 46
		X	
X			

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de instalação de piso tátil.

Item da NBR9050	4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?		X		
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	X			Prédio: Adequação do piso tátil do hall do elevador (distância do trilho da porta até o piso tátil) e dimensão do piso tátil igual ao vão da porta (foto 12). Anexo: Necessidade de piso tátil na porta do elevador e no extintor suspenso (foto 8), na rampa de acesso ao auditório (foto 30).
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?	X			
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?	X			
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?			X	
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de instalação de piso tátil.

Item da NBR9050	4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).		X		Necessidade de instalação de rampa do auditório ao terraço externo. Foto 31

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

2º AO 12º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?		X		
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	X			Adequação do piso tátil do hall do elevador (distância do trilho da porta até o piso tátil), dimensão do piso tátil igual ao vão da porta e instalação piso tátil no extintor suspenso (foto 12).
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?			X	O piso direcional do prédio é até o balcão de informações e no hall dos elevadores.
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?	X			
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?			X	
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		

Item da NBR9050	4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL
6.11.1	a) Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?
6.3.2	b) O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d) Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e) No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f) Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
	X		
	X		Existe desnível no acesso ao terraço.
		X	O piso direcional do prédio é até o balcão de informações e no hall dos elevadores.
X			
		X	
X			

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de instalação de rampa para o terraço, adequação do piso e circulações

Item da NBR9050	4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL
6.3	a) Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampas ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:

Item da NBR9050	
6.1.1.2	a) Existe rampa interna?
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?
5.4.6	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?

TÉRREO - ANEXO

ACESSO AO REFEITÓRIO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			Rampa de acesso ao refeitório. Foto 29
X			
X			
	X		
X			
		X	
		X	
	X		
	X		
	X		
	X		
	X		
		X	

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?
6.6.2.8 e 6.6.3	q)	Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?
5.4.3	r)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?

		X	
	X		
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto para instalação de corrimão

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

TÉRREO - ANEXO

ACESSO DO REFEITÓRIO AO TERRAÇO EXTERNO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe rampa interna?		X		Necessidade de rampa para o terraço
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?		X		
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?		X		
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?		X		
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?		X		
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?			X	
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?			X	
5.4.6	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?		X		
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?		X		
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?		X		
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?		X		
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?		X		
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?		X		
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X		
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?			X	

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
6.6.2.8 e 6.6.3	q)	Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?			X	
5.4.3	r)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para instalação da rampa

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1º PAVTO

ACESSO AO AUDITÓRIO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

ATENDE NBR9050-2020

NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES

Item da NBR9050	4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe rampa interna?	X			Rampa de acesso ao auditório. Foto 30
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?	X			
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?	X			
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?		X		
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?	X			
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?			X	
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?			X	
5.4.6	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?		X		
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?		X		
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?		X		
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?		X		
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?		X		
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?		X		
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X		
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?			X	

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?		X	
6.6.2.8 e 6.6.3	q)	Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?		X	
5.4.3	r)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?		X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para adequação da rampa à norma

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.2.1 QUANTO ÀS RAMPAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe rampa interna?		X		Necessidade de rampa para acesso ao terraço.
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,20 m?			X	
6.3.2	c) O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?			X	
6.6.2 (tabela 4 e 5)	d) A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?			X	
6.6.2.4	e) A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?			X	
6.6.4	f) Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m, no início e término da rampa, além da área de circulação adjacente?			X	
6.6.4	g) Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento, na direção do movimento?			X	
5.4.6	h) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?			X	
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistente, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X	
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X	
6.9.3.2	k) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?			X	
6.9.3.4	l) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X	
4.6.5	m) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X	
6.9.3.2	n) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			X	
6.9.3.5	o) Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário ?			X	

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
6.6.2.8 e 6.6.3	q)	Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?			X	
5.4.3	r)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para instalação de rampa

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
----------------------------	--------------------------------

**TÉRREO - ANEXO
ESCADA PARA O AUDITÓRIO**

		4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA						
		4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:						
Item da NBR9050					ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
					SIM	NÃO		
6.1	a)	Existe escada na edificação?			X			Foto 13
6.3.2	b)	O piso dos degraus é antiderrapante e estável?			X			
6.7.1	c)	A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?			X			
6.7.2	d)	Possui largura mínima de 1,20 m?				X		
6.8.7	e)	Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?			X			
6.8.8	f)	Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?				X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g)	Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?			X			
6.9.3.2	h)	O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?				X		
6.9.1	i)	Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X			
4.6.5	j)	O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?				X		Seção de 50mm
4.6.5	k)	Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X			
6.9.3.2	l)	O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?				X		
6.9.3.4	m)	O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X			
6.9.3.5	n)	Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?					X	
6.9.3.6	o)	Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?					X	

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?
5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?

		X	
	X		
	X		
	X		
	X		
	X		
X			
	X		Piso de 27cm
		X	

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto para adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

TÉRREO

ESCADA PARA O 1º PAVIMENTO DO PRÉDIO

		4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:	SIM	NÃO				
6.1	a) Existe escada na edificação?	X				Foto 14	
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?	X					
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?	X					
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?		X				
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?	X					
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?		X				
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?	X					
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X				
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?	X					
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?		X			Seção de 50mm	
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?	X					
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?	X					
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?	X					
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?				X		
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?				X		

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?		X		Somente nos pisos, nos espelhos não há.
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?		X		
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X		Não há sinalização tátil nem sonora.
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?		X		
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?		X		
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?	X			
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$		X		Piso de 27cm e espelho de 18,5cm a 19cm
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para adequação à norma

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1° AO 12° PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

ATENDE NBR9050-
2020

NÃO SE
APLICA

OBSERVAÇÕES

Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada na edificação?	X			Foto 14
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?	X			
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?	X			
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?		X		
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?	X			
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?	X			
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X		
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?	X			
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?		X		Seção de 50mm
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?	X			
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?	X			
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?	X			
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X	
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X	

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?		X		Somente nos pisos, nos espelhos não há.
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?		X		
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X		Não há sinalização tátil nem sonora.
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?		X		
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?		X		
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?	X			
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$		X		Piso de 27cm e espelho de 18,5cm a 19cm
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

OBSERVAÇÕES

Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada na edificação?	X			Fotos 24 e 25
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?	X			
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?	X			
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?		X		
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?	X			
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?	X			
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X		
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?	X			
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?		X		Seção de 50mm
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?	X			
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?		X		
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?	X			
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X	
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X	

6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8) e NBR 14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	
5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?		X		
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?		X		
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X		Não há sinalização tátil nem sonora.
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?		X		
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?		X		
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?		X		
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$		X		Piso de 27cm e espelho de 18,5cm a 19cm
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
----------------------------	--------------------------------

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA	
Item da NBR 9050	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?

TÉRREO			
ELEVADOR PARA O 1º ANDAR DO ANEXO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		Piso porcelanato. Foto 15
X			
X			
		X	
		X	
X			
X			
X			
	X		Sinalização apenas em um dos lados do batente a altura entre 1,10 m e 1,17 m do piso

NBR NM 313 (5.4.4.3)	r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?
-------------------------	---

	X		
--	---	--	--

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

TÉRREO

ELEVADOR PARA O 1º ANDAR DO PRÉDIO

		4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR 9050	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :	SIM	NÃO				
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?	X					
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?		X				
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?		X			91cm	
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X				
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		X				
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X					
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X					
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?	X					
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?	X					
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?		X			Apenas em um dos lados entre 110cm a 116cm	

NBR NM 313 (5.4.4.3)	r)	Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?		X	
-------------------------	----	--	--	---	--

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1° AO 12° PAVTO

		4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR 9050	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :	SIM	NÃO				
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?	X					
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X					
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?		X			91cm	
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X				
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		X				
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X					
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X					
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?	X					
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?	X					
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?		X			Apenas em um dos lados entre 110cm a 116cm	

NBR NM 313 (5.4.4.3)	r)	Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?		X	
-------------------------	----	--	--	---	--

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

		4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR 9050	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :	SIM	NÃO				
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?			X	Não há elevador para o 13º andar, o acesso de cadeirante é realizado por cadeira elevatória.		
Anexo B (informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X			
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?			X			
6.10.1	j) Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X			
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X			
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X			
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X			
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?			X			
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?			X			
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?			X			

NBR NM 313 (5.4.4.3)	r)	Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?			X	
-------------------------	----	--	--	--	---	--

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050 ISO 9386	4.2.4 QUANTO ÀS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ISO 9386:
NBR 9050 6.1.1.2	a) Existe plataforma elevatória na edificação?
ISO 9386 9.1.1.4.3 (a)	b) Possui entrada livre mínima de 0,90 m (Edificações com acesso público)?
ISO 9386 9.2.1.3 / 9.2.1.4	c) A cabine tem dimensão mínima de 0,90 m x 1,40 m?
NBR9050 6.10.3.2	d) Se a plataforma é vertical e de percurso aberto, o desnível a ser vencido é de até 2,00 m?
NBR9050 6.10.3.1	e) Se a plataforma é vertical de percurso aberto, possui fechamento lateral até a altura de 1,10 m?
ISO 9386 seção 1 c)	f) Se a plataforma é vertical e de percurso fechado, o desnível a ser vencido é de até 4,00 m?
NBR9050 6.10.3.3	g) Se a plataforma é vertical, possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos equipamentos e nos pavimentos atendidos para utilização assistida?
NBR9050 6.2.5	h) Se a plataforma é vertical, existe dispositivo de segurança (cancelas) isolando os locais de chegada e saída do equipamento?
NBR9050 6.10.4.2	i) Se a plataforma é de percurso inclinado, existe assento escamoteável para uso de pessoa com mobilidade reduzida?
NBR9050 6.10.4.3	j) Se a plataforma é de percurso inclinado, existe, na área de espera, sinalização tátil e visual informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante sua utilização e dispositivo de solicitação para tal auxílio a uma altura de 0,80 m a 1,00 m do piso?
NBR9050 6.10.4.4	k) Se a plataforma é de percurso inclinado, a projeção do seu percurso está sinalizada no piso?
NBR9050 6.10.4.4 e 5.5.2	l) Para qualquer tipo de plataforma: a área de espera de embarque está demarcada?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			Existe cadeira elevatória. Foto 24
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
X			
	X		
	X		Foto 25
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
------------------------	--------------------------------

		TÉRREO			
Item da NBR9050	5. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?	X			
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?	X			
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?			X	
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X			
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?		X		A maçaneta da porta corta-fogo de acesso ao auditório não é recurvada
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?	X			
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?		X		No fraldário/sala de amamentação, o espaço permite, porém não está livre, há poltrona e tapete.
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?	X			
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		Na porta do refeitório não há sinalização. A altura da sinalização das demais portas estão em desacordo com a norma.
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X		
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?		X		Necessidade de instalação de faixa nas portas da recepção do térreo (foto 16), na porta de acesso ao corredor do refeitório (foto 29) e na porta de acesso ao refeitório (foto 17)
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?		X		Necessidade de instalação de faixa nas portas da recepção do térreo (foto 16), na porta de acesso ao corredor do refeitório (foto 29) e na porta de acesso ao refeitório (foto 17)

6.11.3	m)	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?
6.11.3	n)	Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?
6.11.2.6	o)	As portas podem ser abertas com um único movimento?
6.11.2.1	p)	No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?
6.3.4	q)	A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?

X			
X			
X			
		X	
	X		Há desnível do refeitório para o terraço que necessita de rampa

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto para adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1º PAVTO

Item da NBR9050	5. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?	X			
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?	X			
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?			X	
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?		X		Maçaneta da porta do hall dos elevadores do prédio em desacordo (foto 18).
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?	X			
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?		X		No auditório, o espaço existe, porém é necessário relocar as cadeiras para manter o espaço livre.
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?		X		
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?	X			
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		A altura da sinalização está em desacordo com a norma. No auditório não há sinalização na porta.
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X		
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?			X	
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?			X	

6.11.3	m)	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		X		
6.11.3	n)	Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		X		
6.11.2.6	o)	As portas podem ser abertas com um único movimento?		X		Foto 18
6.11.2.1	p)	No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?			X	
6.3.4	q)	A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de comunicação visual para as portas e rampa.

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

2° AO 12° PAVTO

Item da NBR9050	5. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?	X			
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?	X			
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?			X	
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?		X		Maçaneta da porta do hall dos elevadores do prédio em desacordo (foto 18).
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?	X			
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?		X		Não há no 2° pavto foto 47, no 5° e 6° pavto foto 48, no 9° pavto fotos 49 e 50, no 10° pavto foto 51 e 11° pavto foto 52
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?		X		
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?	X			
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		Possui sinalização porém a altura não atende a norma
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X		
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?			X	
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?			X	

6.11.3	m)	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		X		
6.11.3	n)	Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		X		
6.11.2.6	o)	As portas podem ser abertas com um único movimento?		X		Foto 18
6.11.2.1	p)	No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?			X	
6.3.4	q)	A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para sinalização e layout

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

Item da NBR9050	5. ESQUADRIAS (identificar no campo observações os locais das portas inconformes e informar as quantidades a serem adaptadas ou instaladas)	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.11.2.4	a) As portas atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?		X		Foto 60
6.11.2.4	b) Nas portas com duas folhas, pelo menos uma delas possui o vão livre de 0,80 m?	X			
6.11.2.8	c) As portas do tipo vai e vem têm visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso?			X	
6.11.2.6	d) Possui maçaneta tipo alavanca e com altura entre 0,80 m e 1,10 m?	X			
4.6.6.1	e) A maçaneta possui acabamento sem arestas e recurvado na extremidade?		X		Maçaneta não recurvada, foto 53
6.11.2.2	f) No deslocamento frontal do usuário, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, há um espaço livre de 0,30 m contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,20 m?		X		No acesso às escadas e sanitário
6.11.2.2	g) Nas portas que abrem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, há espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, com profundidade de 1,50 m?		X		No acesso pelas escadas
6.11.2.3	h) No deslocamento lateral do usuário, existe 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados da porta?	X			
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		Altura não está de acordo com a norma, foto 54
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X		
6.11.2.13	k) Portas e paredes envidraçadas têm faixa com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?		X		Foto 55
6.11.2.13	l) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?		X		Foto 55

6.11.3	m)	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		X		Foto 56
6.11.3	n)	Os comandos das janelas são entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		X		
6.11.2.6	o)	As portas podem ser abertas com um único movimento?	X			
6.11.2.1	p)	No caso de portas em sequência, existe um espaço de transposição com um círculo de 1,50 m de diâmetro entre as portas abertas?			X	
6.3.4	q)	A soleira da porta não apresenta desnível ou o desnível é chanfrado quando este estiver entre 5 a 20 mm?		X		Há desnível para acesso ao terraço que necessita de rampa

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Necessita projeto para instalação de rampa, comunicação visual, sinalização na porta de vidro

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
------------------------	--------------------------------

Item da NBR9050	6. SANITÁRIO ACESSÍVEL OU BOXE SANITÁRIO ACESSÍVEL
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§1 do art. 22)	a) Tratando-se de edificação nova, posterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§2 do art.22)	b) Tratando-se de edificação antiga, anterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), esta dispõe de pelo menos um sanitário acessível, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?
7.3.1	c) O sanitário está localizado em rota acessível?
7.3.1	d) Os sanitários acessíveis estão próximos ou integrados às demais instalações sanitárias?
5.6.4.1	e) Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?
6.3.4.1	f) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?
6.3.2	g) O piso é antiderrapante?
7.5 e Figura 100	h) As dimensões mínimas do sanitário acessível permitem giro de 360° (diâmetro de 1,50 m), conforme Figura 100 da NBR9050?
7.5 e Figura 101	i) Em caso de impossibilidade de atendimento das medidas mínimas, atende à Figura 101 da NBR9050?
6.11.2.4	j) A porta possui um vão livre de 0,80 m?
7.5 (f)	k) O sentido de abertura da porta é para fora?
6.11.2 e 7.5 (f)	l) No caso de boxe acessível, a porta do sanitário no qual ele está inserido abre para fora ou possui espaço ao lado da porta para facilitar sua abertura?
4.6.6.1	m) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?

TÉRREO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		Não há sanitário masculino acessível. Necessidade de adequação do sanitário feminino acessível.
		X	
X			
X			
	X		Foto 19
X			
X			
	X		
	X		
X			
	X		Foto 20
		X	
	X		

7.5 (f), 6.11.2.7 e 4.6.6.3	n)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente e instalado na altura da maçaneta conforme a Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medida do eixo do puxador ao piso acabado?
5.4.1	o)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?
5.4.1	p)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?

	X	
X		
	X	Possui sinalização tátil de 1,40m a 1,50m do piso

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050	6.1 QUANTO À BACIA SANITÁRIA:
------------------------	--------------------------------------

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
X			
X			
		X	
	X		Não possui barra no fundo da bacia, somente na lateral
	X		Está a 40cm da borda frontal
	X		
X			
X			
X			
	X		
	X		

7.5	a)	Possui área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?
7.5 (o)	b)	Quando houver mais de um sanitário acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio estão posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia?
7.7.2.1	c)	Tem 43 cm a 45 cm de altura sem o assento (46 cm de altura com assento)?
7.7.2.1	d)	A bacia NÃO possui abertura frontal?
7.7.2.1	e)	Se a altura da bacia sanitária foi aumentada através de uma base (sóculo), ela ultrapassa no máximo 5 cm, acompanhando a base da bacia, e sem cantos vivos?
7.7.2.2	f)	Possui barras de apoio com comprimento mínimo de 80 cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado ou outra configuração conforme item 7.7.2 ?
7.7.2.3.1	g)	A barra de apoio localizada na lateral do sanitário dista 0,50 m da borda frontal da bacia?
7.7.2.3.1	h)	Existe barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária?
7.7.2.3.3	i)	O eixo de instalação da barra de apoio fixada na parede de fundo dista 0,30 m em relação ao eixo da bacia sanitária?
7.7.2.3.1	j)	A distância entre o eixo do vaso e a face da barra horizontal lateral é de 40 cm?
7.6.3	k)	As barras de apoio possuem seção circular entre 30 mm e 45 mm de diâmetro?
7.6.3	l)	As barras de apoio distam 40 mm da parede?
7.7.3.1	m)	O acionamento da válvula de descarga atende à altura máxima de 1,00 m e é de fácil acionamento?
7.7.2.3.3	n)	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 89 cm?
7.7.3.2	o)	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
-----	-----	---------------

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

X		Projeto de adequação à norma
---	--	------------------------------

Item da NBR9050	6.2 QUANTO AO LAVATÓRIO:	
7.5 (e)	a)	Está fixado a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso?
7.8 e Figura 113	b)	O lavatório permite área de aproximação para pessoa com deficiência com no mínimo 0,30 m além da borda frontal sob a projeção do lavatório?
7.8.1	c)	O comando da torneira está no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório?
7.8.2	d)	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?
7.8.1	e)	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?
7.8.1	f)	Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?
7.5 e Figura 99	g)	O lavatório é sem coluna ou com coluna suspensa, respeitando as dimensões livres de acordo com a Figura 99 da NBR9050?
7.10.3	h)	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?
7.8	i)	Há uma área livre de aproximação do lavatório com dimensão de 1,20 m x 0,80 m frontal ao lavatório?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		Está a 82cm do piso
	X		
X			
	X		
	X		
	X		
		X	
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050	6.3 QUANTO AO MICTÓRIO:	
-----------------	-------------------------	--

7.10.4.1	a)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 0,60 m) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?
7.10.4.3	b)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?
7.10.4.2	c)	Acionamento da descarga, tipo alavanca ou automática, com altura de 1,00 m do seu eixo?
7.10.4.3	d)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas com altura de 0,75 m do piso acabado?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	O sanitário acessível é feminino.
		X	
		X	
		X	

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Necessário instalação de sanitário masculino acessível.

Item da NBR9050	6.4 QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	
7.11.1	a)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?
7.11.1	b)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?
7.11.2	c)	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m do piso?
7.11.2	d)	A papelreira embutida dista no máximo 0,20 m da borda frontal do sanitário?
7.11.2	e)	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?
7.11	f)	Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?
7.5 e 4.6.2	g)	Se existir ducha higiênica, está instalada na área de alcance manual conforme Figuras 16 e 17 da NBR 9050:2020?

NECESSITA PROJETO ?	

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
	X		Borda inferior a 1,24m
		X	
		X	
	X		Papeleira instalada na parede em frente à bacia sanitária
X			Não há cabide nem porta-objeto
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1°, 2°, 4°, 5°, 7°, 8°, 10°, 11° E 13° PAVTO

Item da NBR9050	6. SANITÁRIO ACESSÍVEL OU BOXE SANITÁRIO ACESSÍVEL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§1 do art. 22)	a) Tratando-se de edificação nova, posterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		X		Necessita instalação de sanitário acessível
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§2 do art.22)	b) Tratando-se de edificação antiga, anterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), esta dispõe de pelo menos um sanitário acessível, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X	
7.3.1	c) O sanitário está localizado em rota acessível?		X		
7.3.1	d) Os sanitários acessíveis estão próximos ou integrados às demais instalações sanitárias?		X		
5.6.4.1	e) Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		X		
6.3.4.1	f) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?		X		
6.3.2	g) O piso é antiderrapante?		X		
7.5 e Figura 100	h) As dimensões mínimas do sanitário acessível permitem giro de 360° (diâmetro de 1,50 m), conforme Figura 100 da NBR9050?		X		
7.5 e Figura 101	i) Em caso de impossibilidade de atendimento das medidas mínimas, atende à Figura 101 da NBR9050?		X		
6.11.2.4	j) A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X		
7.5 (f)	k) O sentido de abertura da porta é para fora?		X		
6.11.2 e 7.5 (f)	l) No caso de boxe acessível, a porta do sanitário no qual ele está inserido abre para fora ou possui espaço ao lado da porta para facilitar sua abertura?		X		
4.6.6.1	m) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X		

7.5 (f), 6.11.2.7 e 4.6.6.3	n)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente e instalado na altura da maçaneta conforme a Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medida do eixo do puxador ao piso acabado?		X	
5.4.1	o)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X	
5.4.1	p)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050		6.1 QUANTO À BACIA SANITÁRIA:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.5	a)	Possui área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		X		
7.5 (o)	b)	Quando houver mais de um sanitário acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio estão posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia?		X		
7.7.2.1	c)	Tem 43 cm a 45 cm de altura sem o assento (46 cm de altura com assento)?		X		
7.7.2.1	d)	A bacia NÃO possui abertura frontal?		X		
7.7.2.1	e)	Se a altura da bacia sanitária foi aumentada através de uma base (sóculo), ela ultrapassa no máximo 5 cm, acompanhando a base da bacia, e sem cantos vivos?		X		
7.7.2.2	f)	Possui barras de apoio com comprimento mínimo de 80 cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado ou outra configuração conforme item 7.7.2 ?		X		
7.7.2.3.1	g)	A barra de apoio localizada na lateral do sanitário dista 0,50 m da borda frontal da bacia?		X		
7.7.2.3.1	h)	Existe barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária?		X		
7.7.2.3.3	i)	O eixo de instalação da barra de apoio fixada na parede de fundo dista 0,30 m em relação ao eixo da bacia sanitária?		X		
7.7.2.3.1	j)	A distância entre o eixo do vaso e a face da barra horizontal lateral é de 40 cm?		X		
7.6.3	k)	As barras de apoio possuem seção circular entre 30 mm e 45 mm de diâmetro?		X		
7.6.3	l)	As barras de apoio distam 40 mm da parede?		X		
7.7.3.1	m)	O acionamento da válvula de descarga atende à altura máxima de 1,00 m e é de fácil acionamento?		X		
7.7.2.3.3	n)	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 89 cm?		X		
7.7.3.2	o)	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		X		

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
-----	-----	---------------

	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma
--	----------------------------	---	--	------------------------------

Item da NBR9050	6.2 QUANTO AO LAVATÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.5 (e)	a) Está fixado a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso?		X		
7.8 e Figura 113	b) O lavatório permite área de aproximação para pessoa com deficiência com no mínimo 0,30 m além da borda frontal sob a projeção do lavatório?		X		
7.8.1	c) O comando da torneira está no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório?		X		
7.8.2	d) As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		X		
7.8.1	e) Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?		X		
7.8.1	f) Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?		X		
7.5 e Figura 99	g) O lavatório é sem coluna ou com coluna suspensa, respeitando as dimensões livres de acordo com a Figura 99 da NBR9050?		X		
7.10.3	h) No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		X		
7.8	i) Há uma área livre de aproximação do lavatório com dimensão de 1,20 m x 0,80 m frontal ao lavatório?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050	6.3 QUANTO AO MICTÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.10.4.1	a) Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 0,60 m) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?		X		
7.10.4.3	b) Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?		X		
7.10.4.2	c) Acionamento da descarga, tipo alavanca ou automática, com altura de 1,00 m do seu eixo?		X		
7.10.4.3	d) Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas com altura de 0,75 m do piso acabado?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050	6.4 QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.11.1	a) O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		
7.11.1	b) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		
7.11.2	c) A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m do piso?		X		
7.11.2	d) A papelreira embutida dista no máximo 0,20 m da borda frontal do sanitário?		X		
7.11.2	e) A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		X		
7.11	f) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		
7.5 e 4.6.2	g) Se existir ducha higiênica, está instalada na área de alcance manual conforme Figuras 16 e 17 da NBR 9050:2020?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

6º, 9º, 12º PAVTO

Item da NBR9050	6. SANITÁRIO ACESSÍVEL OU BOXE SANITÁRIO ACESSÍVEL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§1 do art. 22)	a) Tratando-se de edificação nova, posterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		X		
7.4.3 e Decreto nº 5.296/04 (§2 do art.22)	b) Tratando-se de edificação antiga, anterior a dezembro/2004 (identificar data do habite-se), esta dispõe de pelo menos um sanitário acessível, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X	
7.3.1	c) O sanitário está localizado em rota acessível?		X		O corredor não possui dimensão mínima de 1,50m
7.3.1	d) Os sanitários acessíveis estão próximos ou integrados às demais instalações sanitárias?	X			
5.6.4.1	e) Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		X		Foto 22
6.3.4.1	f) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?	X			
6.3.2	g) O piso é antiderrapante?	X			
7.5 e Figura 100	h) As dimensões mínimas do sanitário acessível permitem giro de 360° (diâmetro de 1,50 m), conforme Figura 100 da NBR9050?			X	
7.5 e Figura 101	i) Em caso de impossibilidade de atendimento das medidas mínimas, atende à Figura 101 da NBR9050?		X		
6.11.2.4	j) A porta possui um vão livre de 0,80 m?	X			
7.5 (f)	k) O sentido de abertura da porta é para fora?		X		
6.11.2 e 7.5 (f)	l) No caso de boxe acessível, a porta do sanitário no qual ele está inserido abre para fora ou possui espaço ao lado da porta para facilitar sua abertura?			X	
4.6.6.1	m) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X		

7.5 (f), 6.11.2.7 e 4.6.6.3	n)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente e instalado na altura da maçaneta conforme a Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medida do eixo do puxador ao piso acabado?		X	
5.4.1	o)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X		Foto 23
5.4.1	p)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050		6.1 QUANTO À BACIA SANITÁRIA:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
7.5	a)	Possui área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		X		
7.5 (o)	b)	Quando houver mais de um sanitário acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio estão posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia?			X	
7.7.2.1	c)	Tem 43 cm a 45 cm de altura sem o assento (46 cm de altura com assento)?	X			
7.7.2.1	d)	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X			
7.7.2.1	e)	Se a altura da bacia sanitária foi aumentada através de uma base (sóculo), ela ultrapassa no máximo 5 cm, acompanhando a base da bacia, e sem cantos vivos?			X	
7.7.2.2	f)	Possui barras de apoio com comprimento mínimo de 80 cm, fixadas na parede de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado ou outra configuração conforme item 7.7.2 ?		X		Não possui barra na parede do fundo da bacia
7.7.2.3.1	g)	A barra de apoio localizada na lateral do sanitário dista 0,50 m da borda frontal da bacia?		X		Está a 40cm da borda frontal
7.7.2.3.1	h)	Existe barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária?		X		
7.7.2.3.3	i)	O eixo de instalação da barra de apoio fixada na parede de fundo dista 0,30 m em relação ao eixo da bacia sanitária?		X		
7.7.2.3.1	j)	A distância entre o eixo do vaso e a face da barra horizontal lateral é de 40 cm?	X			
7.6.3	k)	As barras de apoio possuem seção circular entre 30 mm e 45 mm de diâmetro?	X			
7.6.3	l)	As barras de apoio distam 40 mm da parede?	X			
7.7.3.1	m)	O acionamento da válvula de descarga atende à altura máxima de 1,00 m e é de fácil acionamento?		X		
7.7.2.3.3	n)	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 89 cm?			X	
7.7.3.2	o)	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		X		Válculo de pressão

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
-----	-----	---------------

		NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma
--	--	----------------------------	---	--	------------------------------

Item da NBR9050	6.2 QUANTO AO LAVATÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.5 (e)	a)	Está fixado a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso?	X		
7.8 e Figura 113	b)	O lavatório permite área de aproximação para pessoa com deficiência com no mínimo 0,30 m além da borda frontal sob a projeção do lavatório?	X		
7.8.1	c)	O comando da torneira está no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório?	X		
7.8.2	d)	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X		Pressão
7.8.1	e)	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?		X	
7.8.1	f)	Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?		X	
7.5 e Figura 99	g)	O lavatório é sem coluna ou com coluna suspensa, respeitando as dimensões livres de acordo com a Figura 99 da NBR9050?			X
7.10.3	h)	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	X		
7.8	i)	Há uma área livre de aproximação do lavatório com dimensão de 1,20 m x 0,80 m frontal ao lavatório?	X		

			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050	6.3 QUANTO AO MICTÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.10.4.1	a)	Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 0,60 m) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?		X	
7.10.4.3	b)	Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?		X	
7.10.4.2	c)	Acionamento da descarga, tipo alavanca ou automática, com altura de 1,00 m do seu eixo?		X	
7.10.4.3	d)	Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas com altura de 0,75 m do piso acabado?		X	

			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

Item da NBR9050	6.4 QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.11.1	a) O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	b) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		Borda inferior a 1,25m do piso
7.11.2	c) A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m do piso?			X	
7.11.2	d) A papelreira embutida dista no máximo 0,20 m da borda frontal do sanitário?			X	
7.11.2	e) A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		X		Está instalado na parede em frente à bacia sanitária
7.11	f) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X			Não há cabide nem porta-objeto
7.5 e 4.6.2	g) Se existir ducha higiênica, está instalada na área de alcance manual conforme Figuras 16 e 17 da NBR 9050:2020?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
----------------------------	--------------------------------

Item da NBR9050	6a. SANITÁRIOS COLETIVOS (caso haja boxe acessível, preencher a guia anterior para o boxe)
7.10.1	a) Nos boxes comuns em edificações novas (posteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,80 m e contém área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro?
7.10.1	b) Nos boxes comuns em edificações existentes (anteriores a outubro de 2015), as portas têm vão livre mínimo de 0,60 m, abrindo para fora (recomendável)?
7.10.2	c) Existe pelo menos um boxe sanitário comum com barras de apoio para uso de pessoas com mobilidade reduzida?
6.3.4.1	d) A entrada do sanitário coletivo é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?
6.3.2	e) O piso é antiderrapante?
6.11.2.4	f) A porta possui um vão livre de 0,80 m?
6.11.2.7, 7.11.5 e 4.6.6.3	g) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?
4.6.6.1	h) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?
5.4.1	i) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?
5.4.1	j) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?

1º PAVTO SANITÁRIO DO AUDITÓRIO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
	X		As portas abrem para dentro nos sanitários masculino e feminino. No sanitário feminino o vão livre é de 59cm
	X		
X			
X			
	X		Vão livre de 68cm
	X		
X			
X			

SIM NÃO JUSTIFICATIVA

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

	NECESSITA PROJETO ?	X		Necessidade de sanitário acessível
--	----------------------------	---	--	------------------------------------

Item da NBR9050	6.1A QUANTO AO LAVATÓRIO EM SANITÁRIOS COLETIVOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.5	a) Pelo menos um lavatório está fixado a uma altura de 78 cm a 80 cm do piso?		X		
7.10.3	b) No caso de lavatório instalado em bancada, pelo menos uma cuba possui altura superior entre 78 e 80 cm e possui altura livre inferior de no mínimo 73 cm?		X		
7.10.3	c) Nesse caso, possui barras de apoio e está(ao) posicionada(s) na extremidade do conjunto?		X		
7.8.1	d) O comando da torneira está no máximo a 50 cm da face externa frontal do lavatório?		X		
7.8.2	e) As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		X		
7.8.1	f) Possui barra(s) de apoio(s) horizontal(is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?		X		
7.8.1	g) Possui barra(s) de apoio(s) vertical(is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Necessidade de sanitário acessível

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

Item da NBR9050	6.2A QUANTO AO MICTÓRIO:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.10.4	a) Pelo menos 01 (um) mictório é destinado ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida?		X		
7.10.4.1	b) Existe área de aproximação frontal para pessoa com mobilidade reduzida (diâmetro de 60 cm) e para pessoa em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?		X		Diâmetro de 59cm
7.10.4.3	c) Para os modelos suspensos, têm altura (na borda frontal) de 0,60 m a 0,65 m?		X		Altura 68cm
7.10.4.2	d) A válvula está instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado? É preferível sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático.		X		Válvula a 1,20m do piso
7.10.4.3	e) Possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m, fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		X		

NECESSITA PROJETO ?

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Necessidade de sanitário acessível

Item da NBR9050	6.3A QUANTO AOS ACESSÓRIOS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.11.1	a) O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		Borda inferior a 1,30m do piso
7.11.1	b) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		Borda inferior a 1,32m do piso
7.11	c) Os acessórios (cabide, saboneteira, toalheiro, porta-objeto) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		Não há cabide nem porta-objeto. Papeleira no sanitário feminino a 1,30m do piso
7.11.3	d) Possui cabides instalados junto a lavatórios, boxes de bacia sanitária e chuveiros?		X		
7.11.4	e) Possui porta-objetos instalados junto a lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, com profundidade máxima de 25 cm, sem interferir nas áreas de transferência e manobra e utilização das barras de apoio?		X		

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
-----	-----	---------------

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

	NECESSITA PROJETO ?	X		Necessidade de sanitário acessível
--	----------------------------	---	--	------------------------------------

Item da NBR9050	6.4A QUANTO AOS CHUVEIROS:	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
7.12.1.2	a) O box de chuveiro tem dimensões mínimas de 0,90 m x 0,95 m?			X	
7.12.4	b) O piso do boxe é antiderrapante e está nivelado com o piso adjacente?			X	
7.12.4	c) A grelha dentro do boxe está posicionada fora da área de manobra e transferência?			X	
7.12.1.1	d) Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m, é confeccionada em material resistente a impacto e não interfere na área de transferência?			X	
7.12.1.1	e) A entrada do boxe é livre de obstáculos, como trilhos não embutidos?			X	
7.12.1.1 e Figura 127	f) Existe banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m, instalados no eixo entre as barras, conforme Figura 127?			X	
7.12.3 e Figura 127	g) No boxe existem barras de apoio horizontais e verticais conforme Figura 127 da NBR 9050?			X	
7.12.2 e 7.12.3	h) O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m da parede onde o banco está instalado?			X	

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
----------------------------	--------------------------------

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	
	7.1 BEBEDOUROS	
8.5.1.1	a)	No caso de bebedouros de bica, esta é do tipo jato inclinado, localizada no lado frontal do bebedouro?
8.5.1.2	b)	Os bebedouros estão instalados com, no mínimo, duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?
8.5.1.3	c)	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?
8.5.1.3	d)	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?
8.5.2	e)	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?
8.5.2	f)	Os outros modelos (garrafão, filtro etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?
8.5.2	g)	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

TÉRREO AO 13°

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
	X		
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto para localização e instalação dos filtros de acordo com a norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
------------------------	--------------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO (Em recepções e áreas de atendimento) 7.2 BALCÃO DE ATENDIMENTO / INFORMAÇÕES / RECEPÇÕES 7.2.1 BALCÃO DE ATENDIMENTO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe balcão de atendimento?		X		
9.2.1.1	b) Balcão de atendimento está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	
9.2.1.4	c) Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	
9.2.1.5	d) Balcão de atendimento possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	
5.3.2.2	e) O balcão possui o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	
5.3.4	f) O balcão possui o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva?			X	
9.2.1.3	g) No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?			X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

Item da NBR9050	7.2.2 BALCÃO DE INFORMAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe balcão de informações?	X			
9.2.3.1	b) Balcão de informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	X			

9.2.3.4	c)	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso?
9.2.3.5	d)	Balcão de informações garante aproximação lateral à pessoa em cadeira de rodas e circulação adjacente que permite rotação de 180°?
5.3.2.2	e)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?
5.3.4	f)	O balcão possui o Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Auditiva?
9.2.3.2	g)	No balcão de informação a face do atendente é uniformemente iluminada?

	X		Largura de 80 cm com altura de 73 cm
X			
	X		
	X		
X			

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de adequação do balcão

Item da NBR9050	7.2.3 TOTENS DE AUTOATENDIMENTO	
	a)	Existe totem de autoatendimento?
9.4.3.2	b)	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?
9.4.3.4	c)	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação de pessoa em cadeira de rodas?
9.4.3.5	d)	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?
9.4.3.8	e)	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?
5.1.3	f)	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
----------------------------	--------------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	7.3 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO		SIM	NÃO		
8.9.3 e 6.1	a)	Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?			X	
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?		X		Fotos 26 e 27
10.19.3	c)	Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?		X		
10.19.3	d)	Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?		X		
4.7.1	d)	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		X		
6.1	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?		X		Necessidade de projeto para adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO** ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1º AO 13º PAVTO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
	7.3 ASSENTOS FIXOS - ESPERA ATENDIMENTO					
8.9.3 e 6.1	a)	Existe espaço (M.R.) ao lado dos assentos fixos em rotas acessíveis, sem interferir com a faixa livre de circulação e sinalização horizontal com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) medindo 0,80 x 1,20 m?			X	Não há área para espera de atendimento
5.3.5.1 e Decreto nº 5.296/04	b)	Existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com as Figuras 38 a 42 da NBR 9050:2020?			X	
10.19.3	c)	Existe assento para pessoa obesa (5%, com no mínimo um)?			X	
10.19.3	d)	Existe espaços (sinalizados) para P.C.R. (5%, com no mínimo um)?			X	
4.7.1	d)	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	
6.1	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta etc.?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
----------------------------	--------------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO	
	7.5 INTERIOR DAS SALAS	
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
	X		Não atende altura livre mínima embaixo da superfície de trabalho

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Necessidade de adequação à norma

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1º AO 13º

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	7.5 INTERIOR DAS SALAS		SIM	NÃO		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		X		
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	X			
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		Não atende altura livre mínima embaixo da superfície de trabalho

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?		X		Necessidade de adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
------------------------	--------------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	
	a)	Existe vestiário?
6.11.2.4	b)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?
4.6.6.1	d)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?
5.4.1	e)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?
5.4.1	f)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?
6.3.4.1	g)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?
6.3.2	h)	O piso é antiderrapante?
7.14.2	i)	Os bancos possuem encosto?
7.14.2 Figura 132	j)	Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?
7.14.3	k)	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?
7.14.5	l)	Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?
7.14.5	m)	Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?
7.11.1	n)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			Fotos 32, 33 e 34
	X		Vão = 52 cm
	X		
	X		Conforme a descrição exceto altura do piso acabado = 1,12 m
	X		
	X		
	X		Degrau de 14 cm
	X		
	X		Não possui bancos
	X		
	X		Porta objetos com altura de 1,70m
X			
		X	

7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?
--------	----	--

	X	Inferior = 1,26 m/ Superior = 1,96 m
--	---	--------------------------------------

Para cabinas individuais:

7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?
7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?
7.14.1.1	w)	Estas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?

		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

**SUBSOLO
VESTIÁRIO FEMININO**

Item da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe vestiário?	X			Fotos 40 a 42
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X		Vão = 58 cm
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X		
4.6.6.1	d) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X		Conforme a descrição exceto distância mínima = 0,35mm
5.4.1	e) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		
5.4.1	f) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?		X		
6.3.4.1	g) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?		X		Desnível de 17 mm e sem inclinação.
6.3.2	h) O piso é antiderrapante?	X			
7.14.2	i) Os bancos possuem encosto?		X		Não possui bancos
7.14.2 Figura 132	j) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		X		
7.14.3	k) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?		X		
7.14.5	l) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X		
7.14.5	m) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?		X		
7.11.1	n) O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		Inferior = 1,49 m / Superior 1,99 m

7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
--------	----	--	--	--	---	--

Para cabinas individuais:

7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?		X		Dimensões = 0,95 m x 1,24 m
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?		X		Vão = 59 cm
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?		X		
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X		
7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X		
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		X		
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		X		
7.14.1.1	w)	Estas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?		X		
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

**SUBSOLO
VESTIÁRIO MASCULINO**

Item da NBR9050		8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
	a)	Existe vestiário?	X			Fotos 43 a 45
6.11.2.4	b)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X		Vão = 58 cm
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X		
4.6.6.1	d)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X		Conforme a descrição exceto distância mínima = 0,35mm
5.4.1	e)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		
5.4.1	f)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?		X		
6.3.4.1	g)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?	X			
6.3.2	h)	O piso é antiderrapante?	X			
7.14.2	i)	Os bancos possuem encosto?		X		
7.14.2 Figura 132	j)	Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		X		
7.14.3	k)	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?		X		
7.14.5	l)	Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X		
7.14.5	m)	Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?		X		
7.11.1	n)	O espelho, quando instalado em parede sem pias, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X	Inferior = 1,50 m / Superior = 1,99 m
--------	----	--	--	---	---------------------------------------

Para cabinas individuais:

7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?		X	Dimensões = 0,87 m x 1,20 m
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?		X	Vão = 59 cm
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?		X	
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X	
7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,10 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X	
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		X	
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		X	
7.14.1.1	w)	Estas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?		X	
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X	
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1º PAVTO

ANEXO

Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES
	a) Existe auditório?
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			Fotos 38 e 39
X			As cadeiras do auditório não são fixas.
X			
X			
X			
	X		
	X		
X			
	X		
X			
	X		Somente sinalização visual. Foto 8
		X	

10.4.3	p)	A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?
10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?

		X	
		X	
		X	
		X	
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto para identificação dos assentos acessíveis, rampa de acesso ao terraço.

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13° PAVTO

Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?	X			Foto 56
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?	X			As cadeiras do auditório não são fixas.
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?	X			
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende é de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?	X			
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?	X			
10.3.4.4 Dec. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?		X		
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?	X			
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?	X			
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?	X			
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?		X		
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?	X			
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?	X			
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		X		Somente sinalização visual. Foto 8
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?			X	

10.4.3	p)	A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,66% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?			X	
10.4.3	q)	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)			X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r)	O desnível entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s)	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t)	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto para identificação dos assentos acessíveis, rampa de acesso ao terraço.

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
----------------------------	--------------------------------

**TÉRREO
REFEITÓRIO - FOTO 57**

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autosserviço?
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis?
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m)
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
		X	
		X	
		X	
		X	
	X		Não há sinalização
X			
	X		Mesa com altura de tampo de 73,5cm
	X		Altura livre de 71cm embaixo da superfície da mesa
		X	
		X	
		X	
	X		Filtro a 1,40m do piso
	X		Pia com altura de 87cm e não possui altura livre inferior.

NECESSITA PROJETO ?	
----------------------------	--

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de adequação à norma

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

TÉRREO

COPA - FOTO 58

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autosserviço?			X	
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		X		
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		X		
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		X		
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m)			X	
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?		X		
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		

SIM NÃO JUSTIFICATIVA

	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de adequação à norma
--	---------------------	---	--	------------------------------

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1° AO 12° PAVTO

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autosserviço?			X	
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?			X	Não há mesas
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?			X	
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X	
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m)			X	
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?		X		
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?		X		Projeto de adequação à norma

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autosserviço?			X	
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?			X	
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?			X	
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X	
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m)			X	
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?		X		
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?		X		Projeto de adequação à norma

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
------------------------	--------------------------------

TÉRREO

Item da NBR9050	12.ILUMINAÇÃO	
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
X			O balcão é de informações

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
	X		Existe apenas sinalização visual.
	X		Existe apenas sinalização visual.
	X		
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de sinalização de emergência.

Item da NBR9050	14. SINALIZAÇÃO	
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
	X		Necessidade de relocação da sinalização tátil do banheiro acessível, instalação de sinalização do pavimento nos dois lados do elevador e instalação de informação tátil do número do pavimento nas escadas de emergência.
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		Projeto de sinalização.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

1º PAVTO

Item da NBR9050	12. ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?	X			
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?			X	
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?			X	

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?	X			
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?		X		Existe apenas sinalização visual.
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X		Existe apenas sinalização visual.
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?		X		
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de sinalização de emergência.

Item da NBR9050		14. SINALIZAÇÃO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?	X			
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		X		Necessidade de instalação de sinalização do pavimento nos dois lados do elevador e instalação de informação tátil do número do pavimento nas escadas de emergência.
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?		X		Necessidade de indicação dos símbolos no auditório

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de sinalização.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

2º AO 12º PAVTO

Item da NBR9050	12. ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?	X			
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?			X	
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?			X	

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?	X			
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?		X		Existe apenas sinalização visual.
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X		Existe apenas sinalização visual.
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?		X		
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de sinalização de emergência.

Item da NBR9050	14. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?	X			
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		X		Necessidade de instalação de sinalização do pavimento nos dois lados do elevador e instalação de informação tátil do número do pavimento nas escadas de emergência.
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de sinalização.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU

13º PAVTO

Item da NBR9050	12. ILUMINAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?	X			
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?		X		
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
NECESSITA PROJETO ?			X	

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?	X			
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?		X		Existe apenas sinalização visual.
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X		Existe apenas sinalização visual.
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?		X		
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de sinalização de emergência.

Item da NBR9050		14. SINALIZAÇÃO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?	X			
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		X		Necessidade de instalação de informação tátil do número do pavimento nas escadas de emergência.
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?		X		Necessidade de indicação dos símbolos no auditório

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		Projeto de sinalização.

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU		TOTAL DE PAVTOS	13
CIDADE	SÃO PAULO	ESTADO	SÃO PAULO	
RUA / AV	RUA BELA CINTRA	Nº	657	ÁREA TOTAL 10.285,00
BAIRRO	CONSOLAÇÃO	ANO DE CONSTRUÇÃO	2007	DATA DO LAUDO Out. 2025
ATENDE PÚBLICO	SIM	X	DATA HABITE-SE	29 de dezembro de 2009
	NÃO	0		
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO	0	PRÉDIO TOMBADO OU HISTÓRICO	SIM 0
	LOCADO	X		NÃO X
	CEDIDO	0		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO (NOME, FORMAÇÃO (Arq. ou Eng.), CREA / CAU)	Regina S. K. Hosoda		Nº DA ART OU RRT / DATA DE EMISSÃO	XXXXXXX

RESUMO

PROJETOS NECESSÁRIOS

ESPECIALIDADES	JUSTIFICATIVA	
LEVANTAMENTO CADASTRAL	SIM	Necessário para a base de elaboração do projeto de adequação às normas de acessibilidade
ARQUITETÔNICO	SIM	Projeto para rampa de acesso à edificação.
SINALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA	SIM	Projeto para instalação de piso tátil, sinalização das salas.
HIDROSSANITÁRIO	SIM	Projeto de sanitário acessível.
ELÉTRICO / LÓGICO	NÃO	

	CFTV / ALARME	NÃO	
	FUNDAÇÕES / ESTRUTURA	NÃO	
	REFORÇO ESTRUTURAL	NÃO	

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

--

Nº da Foto	Pavimento	Discriminação
1	Externo	Acesso lateral com rampa para pedestre.
2	Externo	Acesso lateral para veículos.
3	Térreo	Recepção
4	Externo	Acesso principal
5	Externo	Trilho do portão do acesso principal
6	Térreo	Acesso lateral com rampa para pedestre.
7	Térreo	Corrimão da escada do acesso principal
8	Térreo	Acesso ao auditório
9	Térreo	Corredor de acesso ao refeitório
10	Térreo	Hall dos elevadores
11	Térreo	Acesso ao elevador
12	1° ao 12°	Hall dos elevadores
13	Térreo	Escada de acesso ao auditório
14	1° ao 13°	Escada de emergência
15	Térreo	Elevador de acesso ao auditório
16	Térreo	Porta de vidro ao acesso lateral do prédio
17	Térreo	Porta de vidro do refeitório
18	1° ao 12°	Maçaneta das portas do hall dos elevadores
19	Térreo	Sanitário feminino acessível
20	Térreo	Sanitário feminino acessível
21	3° pavimento	Sanitário acessível
22	3° pavimento	Sanitário acessível
23	6°, 9° e 12°	Sanitário acessível
24	13° pavimento	Cadeira elevatória
25	13° pavimento	Estrutura da cadeira elevatória
26	Térreo	Espera - Sala verde
27	Térreo	Espera
28	Térreo	Acesso principal
29	Térreo	Acesso ao corredor do refeitório
30	1° pavimento	Acesso ao auditório
31	1° pavimento	Auditório
32	Térreo	Vestiário
33	Térreo	Vestiário
34	Térreo	Vestiário
35	2° subsolo	Estacionamento
36	1° subsolo	Estacionamento
37	Térreo	Corredor de acesso ao refeitório
38	1° pavimento	Auditório
39	1° pavimento	Auditório
40	1° Subsolo	Vestiário feminino
41	1° Subsolo	Vestiário feminino
42	1° Subsolo	Vestiário feminino
43	1° Subsolo	Vestiário masculino
44	1° Subsolo	Vestiário masculino
45	1° Subsolo	Vestiário masculino
46	Térreo	Corredor de acesso à copa
47	2° pavimento	Corredor
48	5° e 6° pavimentos	Corredor de acesso ao hall de elevadores
49	9° pavimento	Corredor de acesso ao hall de elevadores
50	9° pavimento	Corredor
51	10° pavimento	Corredor
52	11° pavimento	Corredor de acesso ao hall de elevadores
53	13° pavimento	Porta de acesso ao terraço
54	13° pavimento	Sanitário do auditório
55	13° pavimento	Porta de acesso ao 13°

56	13° pavimento	Auditório
57	Térreo	Refeitório
58	Térreo	Copa
59	13° pavimento	Copa
60	13° pavimento	Rota de fuga
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

	Indicador de Acessibilidade	Presença do recurso na edificação (sim / não)
1	Vagas para pessoa com deficiência sinalizadas e próximas do acesso à edificação (2% do total de vagas)	Não
2	Vagas para pessoa idosa sinalizadas e próximas do acesso à edificação (5% do total de vagas)	Não
3	Rebaixamento de calçadas	Sim
4	Calçadas sem barreiras nas proximidades da edificação	Sim
5	Entrada livre de barreiras (catracas, porta giratória, trilhos não embutidos, degraus, entre outros)	Não
6	Balcão de informação acessível (com pelo menos um trecho rebaixado)	Não
7	Acesso a todos os pavimentos por pessoa em cadeira de rodas	Sim
8	Corredores com largura adequada e sem obstáculos	Não
9	Sanitário acessível com entrada independente em todos os pavimentos	Não
10	Piso tátil (interno e externo)	Não
11	Sinalização visual e tátil junto a informações relevantes (sanitários, elevadores, saídas de emergência etc.)	Não
12	Rotas de fuga acessíveis	Não
13	Sistema de senhas com informação acessível (visual e sonora)	Não se aplica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AGU SÃO PAULO



Foto 1

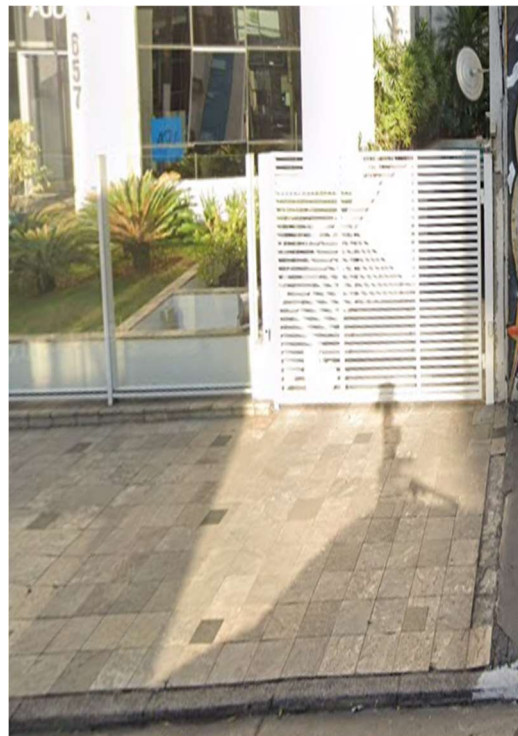


Foto 2

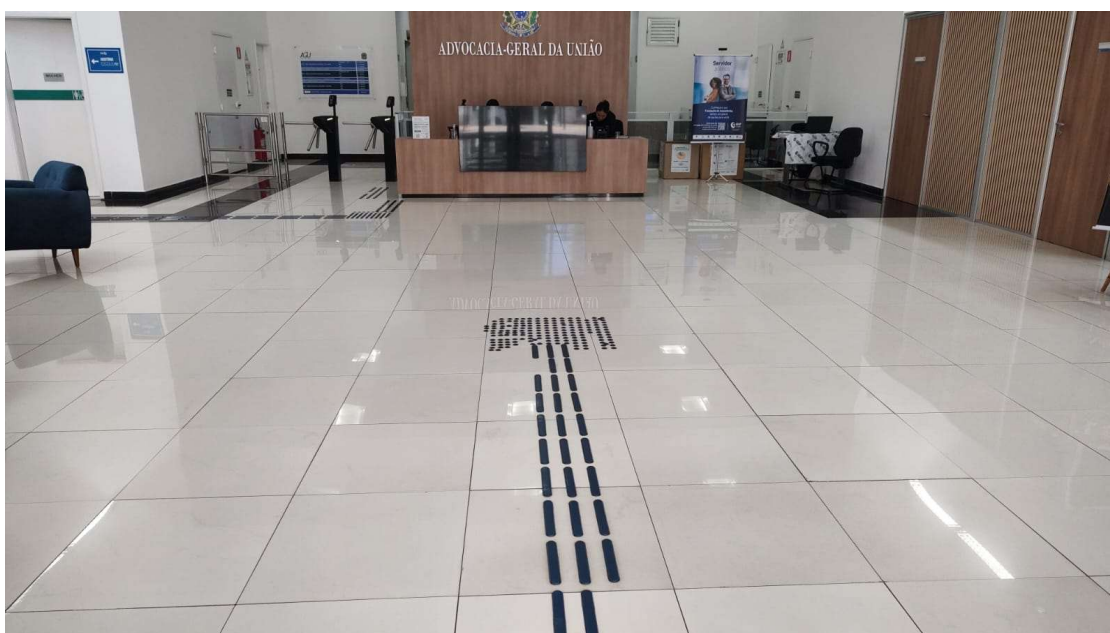


Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8

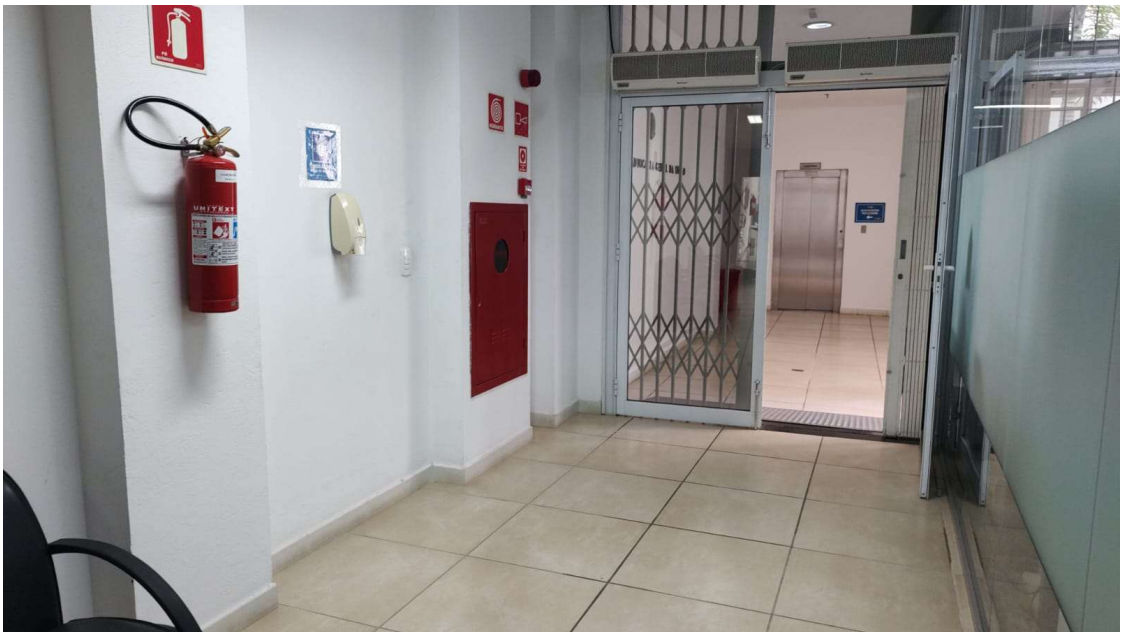


Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

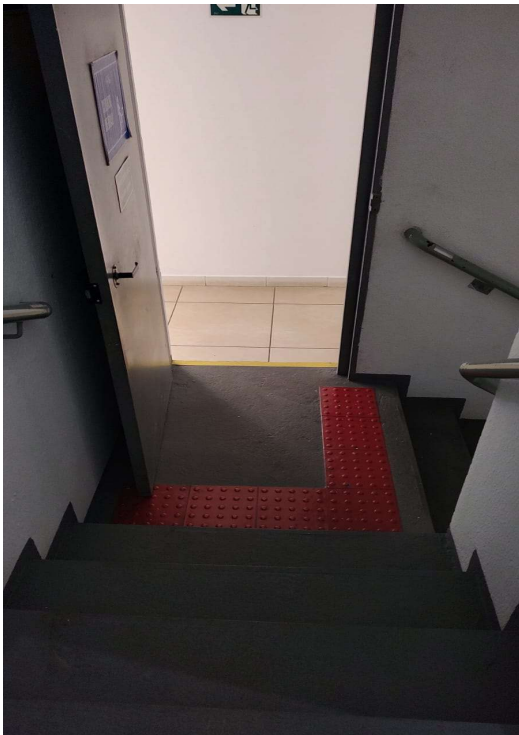


Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18

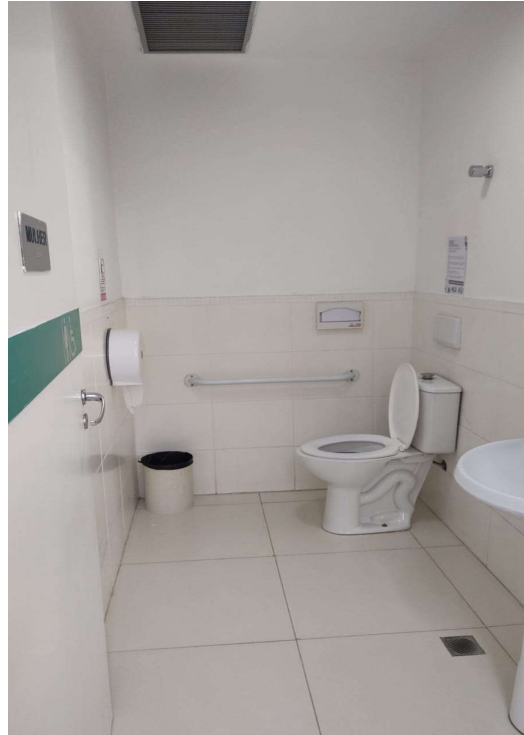


Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23

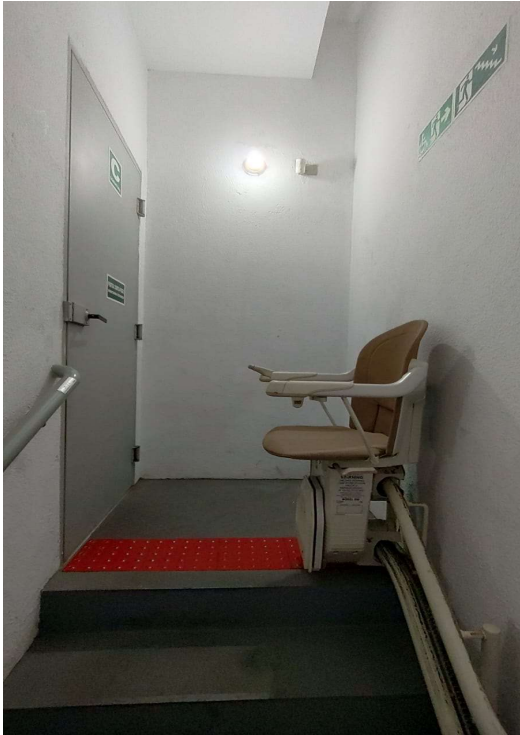


Foto 24

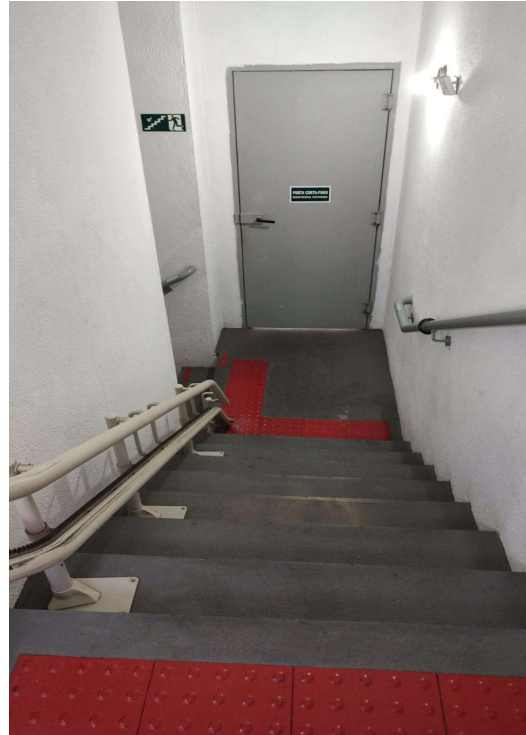


Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28



Foto 29



Foto 30



Foto 31



Foto 32



Foto 33



Foto 34



Foto 35

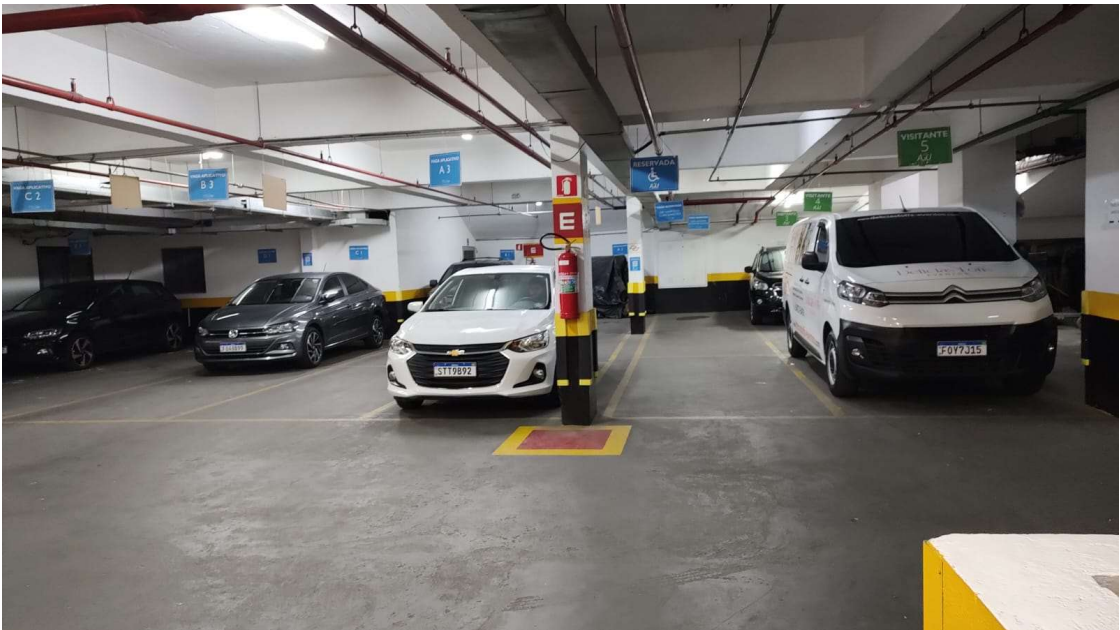


Foto 36



Foto 37

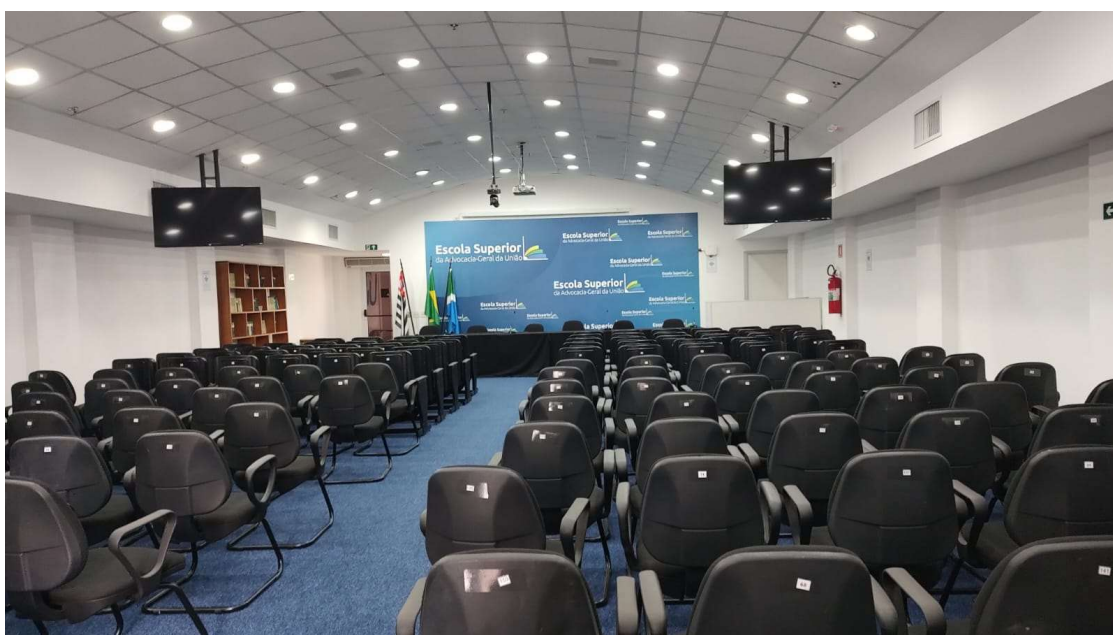


Foto 38



Foto 39



Foto 40



Foto 41



Foto 42

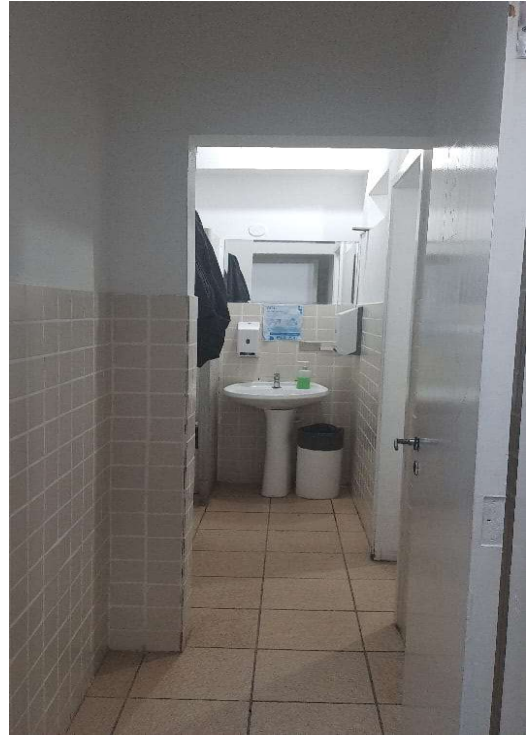


Foto 43



Foto 44



Foto 45



Foto 46



Foto 47



Foto 48



Foto 49



Foto 50



Foto 51



Foto 52



Foto 53



Foto 54



Foto 55



Foto 56



Foto 57



Foto 58



Foto 59



Foto 60